

AJURIS.

Edital Convite “CD AJURIS VOLUME IV”

A AJURIS por intermédio de sua Vice-presidência Cultural e do Departamento de Cultura Gaúcha, torna pública, a seus associados, a abertura do processo de seleção de associados que integrarão o CD da AJURIS, volume IV”.

1. DO OBJETO

1.2 O presente Edital tem como objeto selecionar 15 (quinze) associados individuais/grupos/músicas nativistas que integrarão o novo CD da AJURIS, que fará parte do acervo musical da discoteca da AJURIS e será distribuído gratuitamente entre seus associados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar, circular a produção artística musical dos associados.

2.2 Contribuir para o reconhecimento e crescimento da música gaúcha.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

3.1 Podem participar associados da AJURIS, com proposta individual ou coletiva, desde que aceitem os termos do presente edital;

3.1.1. Sendo o proponente um grupo, poderá conter integrante não associado, mas necessariamente algum associado deverá fazer parte dele.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em participar da seleção, deverão inscrever-se mediante preenchimento da ficha de inscrição, com breve release do associado/grupo e encaminhar material pertinente à obra que permita avaliação/seleção da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas.

5.2 A inscrição poderá ser feita pessoalmente, por correio eletrônico ou pelos Correios, conforme ficha de inscrição em anexo;

5.2.1 Entregue pessoalmente: a inscrição poderá ser realizada pessoalmente na sede administrativa da AJURIS, Central de Eventos, 4º andar, identificando nome e endereço completo do associado/grupo (incluindo contato telefônico), conforme ficha de inscrição.

5.2.2 Envio por e-mail: a proposta deverá ser enviada para o e-mail cultural@ajuris.org.br, contendo os dados da ficha de inscrição.

5.2.3 Envio pelos Correios: as propostas deverão ser enviadas pelos Correios com a seguinte identificação: EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NOVO CD DA AJURIS, CENTRAL DE EVENTOS – Rua Celeste Gobbato, nº. 81, Porto Alegre/RS, Brasil – CEP: 90110-160, contendo os dados da ficha de inscrição.

5.3 A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do associado/grupo, com os termos deste Edital, bem como a comparecer na data e horário aprazado para a gravação em caso de ser selecionado.

6. DOS PRAZOS

6.1 Inscrição: de 20/05/2015 a 30/06/2015, às 19h00.

6.2 Seleção/divulgação: até o dia 15/07/2015, no site da AJURIS (www.ajuris.org.br) e informativo cultural.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção.

7.2 Serão selecionadas 15 (quinze) músicas;

7.3 Cada associado/grupo poderá inscrever duas músicas, porém será selecionada somente 01 (uma) música por artista/grupo se houver outros proponentes até o número previsto.

7.4 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, contendo, no mínimo, um artista convidado, Vice-presidência Cultural e Diretor do Departamento de Cultura Gaúcha.

7.5 O veredito da Comissão de Seleção será soberano e irrevogável.

7.6 Não haverá remuneração aos membros da Comissão de Seleção/associado/grupo/artista/convidado.

7.7 Os critérios para seleção da proposta são: qualidade estética, pertinência artística e potencial para circulação.

7.8 O material dos associados/grupos inscritos não serão devolvidos independente de terem sido selecionados ou não.

7.9 Não serão aceitos trabalhos que não sejam autorais ou que os autores de letra e música não concordem expressamente com a gravação/distribuição gratuita da obra pela AJURIS, cabendo aos interessados trazerem as autorizações respectivas.

7.10 Se o número de selecionados não preencher as vagas disponibilizadas neste Edital, a Comissão de Seleção terá autonomia para fazer o convite direto a outros artistas/grupos de associados, visando atender a demanda do projeto.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA AJURIS

8.1 Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do site da AJURIS.

8.2 Produzir o CD com a participação dos associados selecionados e tiragem até 2.000 (dois mil) exemplares para distribuição gratuita aos seus associados e a quem a AJURIS entender adequado.

8.3 Comunicar o resultado aos associados selecionados e convocá-los para assinatura da autorização para gravação, prensagem, distribuição do CD.

8.4 Divulgar o projeto, através da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelos associado/artista/grupos selecionados, para os veículos de comunicação e no site da AJURIS.

8.5 Contemplar o associado/grupo selecionado com 10 (dez) exemplares do CD resultante do projeto. Caso o associado/grupo tenha interesse em maior número, pagará pela peça o valor fixado pelo Departamento de Cultura Gaúcha, nunca inferior ao custo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste convite e do regulamento do CD da AJURIS.

9.2 A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às músicas inscritas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. Caso haja algum empate, o associado/grupo que já participou de CD da AJURIS anteriormente poderá ser eliminado, recaindo a eliminação naquele que mais vezes participou de outro CD da AJURIS.

9.3 Os casos omissos deverão ser arguidos ao Diretor no momento da inscrição para que sejam avaliados e definidos pela comissão de seleção, e não havendo qualquer irresignação ao presente Edital não caberá recurso em fase posterior sobre o citado questionamento.

Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

Eugênio Couto Terra

Presidente da AJURIS

Jane Maria Kohler Vidal

Vice-presidente Cultural da AJURIS

Felipe Valente Selistre

Diretor do Departamento de Cultura Gaúcha

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Associado

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

2. Identificação da Proposta

Título da obra(s): _____

Letra: _____

Música: _____

Especificação dos materiais enviados em anexo, se for o caso:

3. Solicitação de inscrição e adesão ao Edital:

Solicito minha inscrição no processo de seleção regulamentado pelo Edital 03/2015 – CD AJURIS VOLUME IV - AJURIS e declaro estar de acordo com os termos e normas do referido Edital e do Regulamento respectivo, bem como do Termo de Compromisso que deverei assinar, caso minha proposta seja selecionada e incluída no CD da AJURIS.